



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR

Processo: **00600-00017086/2024-17-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.**

Órgão: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.**

O processo foi encaminhado pelo Superintendente Municipal Adjunto de Licitações - SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 15 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [C45C831E-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI ([419912B2-e](#), pág. 117), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais (12405B4E-e, pág. 118), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;
- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos ([419912B2-e](#), pág. 18-115) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 118,88% e mensalista: 72,68%, em seus custos unitários de mão de obra;
- Presente nos autos ([419912B2-e](#), pág. 117) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;
- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço ([419912B2-e](#), pág. 04-17), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.
- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 997.287,92** (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 805.000,00** (oitocentos e cinco mil reais), apresentando um desconto de **19,28%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **80,72%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.3 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000067576 do CREA/RO com

validade até 30/08/2024 ([20525999-e](#), pág. 462-463).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.2.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00066999 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil DARLI COELHO PERES, CREA 21448D RO ([20525999-e](#), pág. 460), e CERTIDÃO Nº: NET-00065226 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR, CREA 966D RO ([20525999-e](#), pág. 461).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

- a) “PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020”;
- b) “GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS”;

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou atestado de capacidade técnica ([20525999-e](#), pág. 416-417) emitido pela empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), Atestado ([20525999-e](#), pág. 418-436) emitido pelo CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DE RONDÔNIA (CAU/RO) para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), Atestado ([20525999-e](#), pág. 438-440) emitido pelo CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SÃO MIGUEL - PMPV/RO para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS (GUTONERES ENGENHARIA), e Atestado ([20525999-e](#), pág. 442-451) emitido pela empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS (GUTONERES ENGENHARIA), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **500,01m²** do **Item a)** ($50\% \times 2.585,43\text{m}^2 = 1.292,71\text{m}^2$), e **103,21m** do **Item b)** ($50\% \times 188,26\text{m} = 94,13\text{m}$), NÃO ATENDENDO, portanto, suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital. Certifico que, após análise dos referidos, e demais atestados apresentados, não foi identificado o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância que atendessem os quantitativos mínimos exigidos, sendo então, desconsiderados para análise de capacidade técnico-operacional da Licitante. Dito isso, sugiro a Comissão que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste ou apresente documentação complementar dos atestados apresentados, no que diz respeito

ao atendimento de quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância do objeto licitado.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.10, Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico profissional mediante certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior àquelas definidas nos subitens 12.6.3, respectivamente, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000014974 ([20525999-e](#), pág. 391-404), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000018938 ([20525999-e](#), pág. 405-411), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000015227 ([20525999-e](#), pág. 412-413), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000011839 ([20525999-e](#), pág. 414), do Engenheiro Civil NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR, CREA 966D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência dos Profissionais ([20525999-e](#), pág. 379), e o Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos comprova o vínculo do Profissional Eng. NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR com a empresa Licitante ([20525999-e](#), pág. 389-390).

Apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000022526 ([20525999-e](#), pág. 415), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021765 ([20525999-e](#), pág. 454), do Engenheiro Civil DARLI COELHO PERES, CREA 21448D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência dos Profissionais ([20525999-e](#), pág. 379), e o profissional faz parte do quadro técnico de profissionais da empresa de acordo com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA RO ([20525999-e](#), pág. 462-463).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ([20525999-e](#), pág. 386).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.7, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.7.1, 12.7.1.1, 12.7.6 e 12.7.13. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ([20525999-e](#), pág. 386).

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.12, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

TÉCNICO ([20525999-e](#), pág. 385).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.1 e 12.6.1.2, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA ([20525999-e](#), pág. 387).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/SML/PVH**, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, encontra-se **EM ANÁLISE**, restando apresentação de documentos complementares para comprovação de Capacidade Técnico-Profissional e/ou manifestação, conforme apontado no **Quesito 04**, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação - EMDUR, considerando o despacho expedido no e-DOC [C45C831E-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 21 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 21/08/2024, 11:18:08